



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Bolsa Formação Pronatec/Programa Mulheres Mil/Proex
www.ifrr.edu.br

EDITAL 1/2025 - BF-PMM/BF-PROEX/PROEX/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, OFERTADAS PELO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, EXECUTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL PARA O SEMESTRE 2025.2.

O Diretor Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, nomeado pela Portaria nº 401/GAB-REITORIA/IFRR, de 6 de fevereiro de 2025 por intermédio da Comissão de Processo de Seleção, constituída pela PORTARIA Nº 4222/GAB-CBVZO/IFRR, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo **Seletivo de Estudantes** para preenchimento de vagas para os cursos de **Formação Inicial e Continuada - FIC**, conforme tabela a seguir:

TABELA I - Relação de Cursos.

Ordem	Curso	VAGAS	CAMPUS
1	Maquiador	30	CBVZO
2	Manicure e Pedicure	40	CBVZO
3	Recepcionista	39	CBVZO
4	Assistente Administrativo	25	CBVZO
5	Assistente Administrativo	25	CBVZO
Total Geral		159	

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada, será ofertado 100% na modalidade presencial, regido por este Edital.

1.2. Somente poderão participar Processo Seletivo para os Cursos FIC - Bolsa Formação Pronatec/Mulheres Mil, mulheres em vulnerabilidade e risco social, com **16 anos ou mais de idade e Ensino Fundamental I Completo (1º ao 5º Ano)**.

1.3. Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.4. É de responsabilidade da Comissão a divulgação das datas, o acompanhamento das inscrições, bem como das demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua

realização.

1.5. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, conforme cronograma estabelecido no **item 12, subitem 12.1.** deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser protocolado através do e-mail pronatec.seletivos@ifrr.edu.br

2.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão que se pronunciará no prazo estabelecido no cronograma sobre a procedência ou não da alegação.

2.3. O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido no item 12, subitem 12.1, será automaticamente indeferido.

2.4. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

2.5. O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma item 12, subitem 12.1.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 159 (cento e cinquenta e nove) vagas para os Cursos FIC, conforme tabela I.

TURNO	HORÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO
Noturno	das 18h00 às 22h00	10/10/2025	07/12/2025

3.2. O curso terá duração de aproximadamente 2 (dois) meses.

3.3. A periodicidade das aulas será de 5 (cinco) dias na semana (segunda-feira a sexta-feira e excepcionalmente no sábado, havendo necessidade).

4. DOS REQUISITOS

4.1. As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Pertencer ao sexo feminino;
- b) Ter 16 anos completos ou mais;
- c) Ter o ensino fundamental completo I (1º ao 5º ano) (Autodeclaração Anexo IV);
- d) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza (possuir **CADÚnico**).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de modo online através do endereço <https://sgc.ifrr.edu.br/>, pela candidata.

5.2. 4.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que a candidata possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro da candidata e para o resgate de senha de acesso.

5.3. Após a inscrição, as candidatas **deverão anexar no SGC os seguintes documentos comprobatórios:**

- a) Documento de identificação com fotografia recente (RG, CNH, Carteira de Trabalho);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado, com CEP ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
- d) Comprovante de escolaridade ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);
- e) Comprovante de CADÚnico (cartão do bolsa-família ou documento com número do NIS).
- f) Perfil Situacional (Anexo V).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos entregue e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição (Anexo V).

6.2. A ordem de classificação será definida através do BAREMA constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário.

6.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

6.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b) Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
- c) Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar.

6.5. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo os nomes das estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.

6.7. A qualquer tempo, a inscrição poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pela candidata.

6.8. Será automaticamente desligada do processo, a qualquer tempo, a candidata que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou faltar aos três primeiros encontros do curso, de acordo com a turma correspondente, sem justificativa, sendo considerada desistente.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. A candidata poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar no SGC (<https://sgc.ifrr.edu.br/>) conforme cronograma.

8. PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS

8.1. A candidata classificada deverá comparecer à Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus em que se inscreveu para a vaga e acessar o endereço eletrônico <https://sso.aceso.gov.br/login> para efetuar seu cadastro.

8.2. A candidata poderá seguir o passo a passo por meio do link: https://www.ifrr.edu.br/documents/2289/passo_a_passo_para_realizar_matricula.pdf

8.3. As candidatas classificadas deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-formacao-inicial-e-continuada-ifrr> na aba SERVIÇO e "Matricular-se em curso de Formação Inicial e Continuada/FIC", de acordo com o período de pré-matrícula **item 12, subitem 12.1**.

8.4. A matrícula poderá ser realizada somente pela própria candidata, se for maior de idade e pela representante legal para os menores de idade.

8.5. A candidata que não proceder a sua pré-matrícula neste período será eliminada do processo seletivo, perdendo, portanto, o direito à vaga.

8.6. No ato da pré-matrícula todas as candidatas aprovadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Certidão de Nascimento;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental I - 1ª a 5ª;
- f) Histórico Escolar do Fundamental I - 1ª a 5ª;
- g) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- h) Laudo com CID para PCD, se tiver;
- i) Termo de Autorização de Uso de Imagem/áudio (Anexo VII);

8.7. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

8.8. A Candidata deverá anexar frente e verso de cada documento anexado.

8.9. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

8.10. Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo no cronograma estabelecido no **item 12, subitem 12.1**.

8.11. Nenhuma matrícula será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas passarão por uma avaliação documental.

8.12. No caso da documentação sem pendências a matrícula será homologada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

8.13. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade na documentação apresentada, poderá ser solicitado a candidata os devidos ajustes, a qual será notificada pelo próprio sistema de matrículas.

8.14. Matrículas feitas no último dia, terão como o prazo máximo para realização de ajustes, o prazo de encerramento das matrículas e o horário de funcionamento da unidade.

8.15. A candidata a quem for solicitada ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido **item 12, subitem 12.1**, será considerada desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

8.16. A candidata que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula, poderá solicitar orientações pelo e-mail da comissão: pronatec.seletivos@ifrr.edu.br, identificando o Campus e o Curso pretendido.

8.17. A solicitação de orientações deve ser realizada antes da data final de encerramento das matrículas.

8.18. A prestação de informação falsa pela estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9. DA VALIDADE

9.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período letivo correspondente a 2025.2, de acordo com as vagas apresentadas.

10. DOS CURSOS

10.1 Os Cursos FIC, têm o objetivo de realizar educação inicial para mulheres em vulnerabilidade social e econômica, visando promover condições para que superem a situação de desemprego e fortaleçam sua autonomia.

10.2. Os cursos terão cargas horárias de **160 horas** e contemplarão um total de **159 vagas**, em 5 (cinco) turmas, variando entre 25 e 40 alunas, de acordo com a Tabela I (Relação de Cursos), conforme caput deste edital.

10.3. Os cursos terão duração de aproximadamente 2 (dois) meses.

10.4. A periodicidade das aulas será de 5 (cinco) dias na semana (segunda-feira a sexta-feira, e excepcionalmente no sábado, havendo necessidade).

10.5. O início dos cursos dar-se-á mediante o preenchimento total do número de vagas ofertadas.

10.6 O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a inclusão social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio da educação profissional e tecnológica. Os cursos ofertados visam desenvolver competências técnicas, sociais e humanas, ampliando as possibilidades de atuação no mundo do trabalho e fortalecendo a autonomia feminina. Ao final do curso, as alunas estarão preparadas para atuar na área escolhida e desenvolverão o seguinte **perfil profissional**, conforme quadro abaixo:

Eixo	Curso	Perfil Profissional
Gestão e Negócios	Assistente Administrativo	1. Processos Administrativos - Executar processos administrativos. 2. Apoio Setorial - Realizar atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas. 3. Atendimento - Atender fornecedores e clientes. 4. Informações sobre Produtos e Serviços - Fornecer e receber informações sobre produtos e serviços. 5. Documentação - Tratar documentos variados.
Ambiente e Saúde	Manicure e Pedicure	1. Técnicas de Embelezamento - Utilizar técnicas de corte, lixamento e esmaltação das unhas e cutilagem. 2. Cuidados com as Unhas - Realizar manutenção, higiene e embelezamento das unhas das mãos e dos pés. 3. Biossegurança - Adotar normas de biossegurança. 4. Tratamentos Estéticos - Realizar a esfoliação, hidratação e massagem nas mãos e nos pés.
Ambiente e Saúde	Maquiador	1. Aplicação de Cosméticos - Utilizar cosméticos e tonalidades. 2. Maquiagem Personalizada - Realizar maquiagens adequadas ao tipo e cor da pele. - Identificar as preferências e características físicas. - Adequar a maquiagem ao cliente e ao tipo de evento. 3. Orientação e Ensino - Ensinar técnicas de automaquiagem e de cuidado diário com a pele.
		1. Atendimento ao Público

Gestão e Negócios	Recepcionista - Recepcionar e atender diferentes públicos, por meio de diversos canais de comunicação (telefone, virtual e presencial). 2. Qualidade no Atendimento - Promover a satisfação, a qualidade e a excelência no atendimento. 3. Informações e Fluxos de Atendimento - Prestar informações e estabelecer fluxos de atendimento, com base nos processos, produtos e serviços da organização, de modo a atender com rapidez e eficiência às necessidades do cliente.
-------------------	--

11. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

11.1. A avaliação da aprendizagem será feita de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento da aluna observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.

11.2. A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60, e/ou de acordo com a Organização Didática vigente.

11.3. Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso a aluna que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas, bem como ter sido aprovada nas avaliações com nota igual ou superior a 60.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	ATIVIDADE	LOCAL/HORÁRIO
24/09/2025	Publicação do Edital	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
24/09/2025	Impugnação ao Edital	E-mail: pronatec.seletivos@ifrr.edu.br
25/09/2025	Resposta aos pedidos de impugnação e Publicação da Versão Final	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
25/09/2025 a 30/09/2025	Período de inscrições	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
01/10/2025	Lista Preliminar de Inscritos	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
02/10/2025	Recurso contra a lista Preliminar de Inscritos	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
02/10/2025	Homologação das Inscrições	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
03/10/2025 a 04/10/2025	Período de Análise Curricular	Comissão de Seleção
05/10/2025	Resultado Preliminar da Análise Curricular	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
06/10/2025	Recurso Contra o Resultado Preliminar	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
07/10/2025	Resultado Final das Inscrições	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
07/10/2025 a 09/10/2025	Matrícula	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
10/10/2025	Previsão de início das aulas	CBVZO

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição da aluna implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas e regimento interno do IFRR.

13.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2025.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade
nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho
apresentar impugnação ao EDITAL Nº _____/2025/IFRR - Campus _____ para seleção
de estudantes nos Cursos FIC _____ Ações Bolsa Formação vinculadas ao Programa Mulheres
Mil/IFRR, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

[illegible]

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2025

Nome Completo

Assinatura do requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de
Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____. Venho apresentar recurso
contra a lista de inscritos(as) no curso _____ do Campus _____ com fundamento
nas razões abaixo apresentadas.

[illegible]

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2025

Nome Completo

Assinatura do requerente

ANEXO III

AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente no endereço:
Rua: _____ nº _____, Bairro: _____, CEP:
_____. Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas,
assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por
qualquer informação desprovida de verdade.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo

Assinatura do requerente

ANEXO IV

AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____ e CPF nº _____,
inscritos(as) no curso: _____ do Campus: _____, declaro para fins de matrícula
em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade/instrução:

[illegible]

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo

Assinatura do requerente

ANEXO V

PERFIL SITUACIONAL - SELEÇÃO DAS ESTUDANTES

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.

1. Dados gerais e socioeconômicos:

Qual seu nome? _____

Como você gostaria de ser chamada?

Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos:

☐ Certidão de nascimento ☐ CPF ☐ Identidade ☐ Título de eleitor ☐ Carteira de Trabalho

Em qual cidade você mora?

Em que área você mora?

☐ Zona urbana ☐ Zona rural ☐ Comunidade Quilombola

☐ Comunidade Indígena ☐ Assentamento

Qual sua faixa etária?

☐ Entre 16 e 28 anos ☐ Entre 29 e 39 anos

☐ Entre 40 e 65 anos ☐ Acima de 66 anos

Qual sua identidade de gênero?

☐ Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

☐ Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

☐ Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)

☐ Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)

Qual sua cor/etnia?

☐ Branca ☐ Indígena ☐ Parda ☐ Preta ☐ Amarela (origem asiática)

Possui alguma deficiência? ☐ Não ☐ Sim Qual?

Qual a sua fonte de renda?

☐ Emprego fixo ☐ Ambulante (emprego informal)

☐ Vive com benefícios sociais do governo ☐ Autônoma (Diarista, etc)

☐ Dona de negócio ☐ Pensionista/Aposentada ☐ Não possui fonte de renda

Qual a sua renda familiar, incluindo a sua? (em salários mínimos).

☐ Nenhuma

☐ Até R\$ 379,50

☐ Entre R\$ 379,50 a R\$ 759,00

☐ Entre R\$ 759,00 a R\$ 1.518,00.

ANEXO VI**BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL**

SITUAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA	PONTUAÇÃO
ITEM 1 - LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA	
Zona Urbana	01
Zona Rural	02
Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena) Assentamento	03
ITEM 2 - FAIXA ETÁRIA	
16 a 28	01
29 a 39	02
40 a 65	03
Acima de 65	04
ITEM 3 - IDENTIDADE DE GÊNERO	
Mulher CIS	01
Não binário	02
Travesti	03
Trans	04
ITEM 4 - COR/ETNIA	
Branca/Amarela	01
Indígena	02
Parda	03
Preta	04
ITEM 5 - FONTE DE RENDA	
Empregada	01
Trabalho informal/Autônoma	02
Recebe benefício do Governo	03
Não possui	04
ITEM 6 - RENDA FAMILIAR	
Entre R\$ 759,00 a R\$ 1.518,00	01
Entre R\$ 379,50 a R\$ 759,00	02
Até R\$ 379,50	03
Nenhuma	04

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, Eu, _____, nacionalidade, _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ inscrito no CPF sob n.º _____ residente à avenida/rua: _____ n.º _____, município de _____, Estado: _____, inscrito no curso: _____, no Campus _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através de entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Boa Vista-RR, _____, _____, _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos)

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Telefone p/ contato: _____

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Isaac Sutil da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBVZO (CBVZO)**, em 24/09/2025 16:02:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 380555

Código de Autenticação: 905cdf6419

